



PODER JUDICIÁRIO
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -

252

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo nº 1106,00 Vara 4ª

21 dias do mês de maio do ano de 2004, dirigi-me à Av. Nelson

Viária, 203, Centro, nesta, em cumprimento ao r. Mandado de nº 2097,04

realizado na ação de EXECUÇÃO

de cumprimento de Nessa caixa Nesse Banco S/A

, contra José Dimas Papareli e outra

nas formalidades legais procedi a penhora de bens abaixo descritos:

Um imóvel situado na Av. Ous Fins,
nº 1321, apto. 176 - Bloco 4 (Edifício Opala),
10º andar, Condomínio Residencial 93,
matrícula no Cartório de Registro de
Imóveis e Anexos de São José dos
Campos/SP, sob nº 92.973. "Nada
Mais."

EM BRANCO

Feito (a) a penhora nomeei fide depositário(a) o(a) Sr.(a) José Roberto

dos Santos, residente à Av. Nelson Viária,

203, bairro Centro, cidade S. Campos, filho de

Sebastião R. Santos e de Dinazanda G. Santos, RG

nº 8174045/SP, nascido aos 12/10/55, natural de Parabuna/SP que,

aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo-o eu, Oficial de Justiça, de que não
deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito, na forma e sob as penas
da Lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo
depositário.

Oficial de Justiça

Lincoln Brasil M. Pereira
LINCOLN BRASIL M. PEREIRA

J. Papareli (h)
Papareli (h)

Depositário. x

José Roberto dos Santos